

EDITAL Nº 11/2025

Vagas Remanescentes

Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica – BIT-Sal

O Centro Universitário Salesiano de São Paulo, em conformidade com a Política de Pesquisa e Inovação Tecnológica e por meio dos REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC-Sal) E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT-Sal), da Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o Edital de seleção de Projetos de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica – exercício 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar Projetos de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica, para alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Salesiano de São Paulo. Intenta-se fomentar a pesquisa em toda a comunidade de aprendizagem, em especial entre os discentes.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – As inscrições serão destinados aos alunos da Unidade de Lorena, que deverão ser realizadas pela internet no período de **11 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025**, obrigatoriamente através do *site* do UNISAL, *link*:

<https://portal.unisal.br:443/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo?c=1&f=8&ct=83&ps=722#/es/informacoes>

2.2 – A inscrição do grupo deverá ser realizada por **um único aluno**, que deverá anexar a documentação exigida **de todos os membros do grupo**, conforme abaixo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo grupo de alunos, em modelo disponibilizado (modelo no **ANEXO I – Ficha de Inscrição**) pelo presente edital e, apontado o Programa escolhido;
- b) Projeto, em um único documento, composto por: “Folha de Rosto”, com Título do Projeto, Nomes

dos Alunos, Registros Acadêmicos (RA), Curso (s) de Graduação, Unidade/Campus e Ano; “Corpo do Projeto” (com, no máximo, 7 páginas), com Problema, Objetivos, Hipótese, Aderência a uma Linha de Pesquisa, Fundamentação Teórica, Metodologia, Relevância Social, Cronograma e Referências.

- c) Declaração de Disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do Projeto, devidamente assinada pelos Alunos (modelo no **ANEXO II – Declaração de Disponibilidade**).
- d) Curriculum Lattes atualizado de todos os alunos do grupo.
- e) Histórico Escolar de todos os alunos do grupo, constando o CR - Coeficiente de Rendimento (informação no final do Histórico). Disponível no PORTAL DO ALUNO MENU > RELATÓRIO > PORTAL.HISTORICO.011 – HISTÓRICO ESCOLAR – GRADUAÇÃO (fazer download).

2.3 Em caso de não apresentação de toda a documentação requerida, o Projeto será **imediatamente desclassificado**.

2.4 O grupo deverá inscrever-se somente no Programa de BIT- Sal. O grupo que se inscrever em mais de um programa ou em programa que não corresponda ao escopo do projeto será **imediatamente desclassificado**.

3 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ALUNOS BOLSISTAS

3.1 - Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, entre o segundo e penúltimo semestre.

3.2 - Dispor, de no mínimo, de 4 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.3 - Apresentar 02 (dois) Relatórios sendo: 01 (um) Relatório Parcial e 01 (um) Relatório Final (em formato de artigo científico), obedecendo às seguintes datas:

▪ Relatório Parcial: 19/06/2026

▪ Relatório Final: 20/11/2026

Protocolar os Relatórios (Parcial e Final), com o parecer do professor-orientador, no endereço eletrônico: pesquisa.iniciacao@unisal.edu.br

3.4 - Submeter, obrigatoriamente, o Projeto na Mostra de Produção Científica do UNISAL.

3.5 - Fazer referência em publicações e trabalhos apresentados, à bolsa concedida pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

3.6 - Qualquer ideia ou produto de inovação, originária do Projeto submetido, é de direito de propriedade intelectual do UNISAL.

4. DOS REQUISITOS DO PROJETO

4.1 – Ser elaborado em formulário próprio.

4.2 – Cada Projeto, de acordo com o Programa escolhido, deverá obrigatoriamente ser realizado por um grupo de 4 (quatro) alunos, com os nomes devidamente apresentados em Folha de Rosto.

4.3 – O grupo deverá indicar dois professores orientadores na capa do projeto, como primeira ou segunda opção. Para tanto, deverá colher a assinatura de anuênciam dos professores, a qual poderá ser digital. A indicação do professor como orientador será avaliada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, podendo ser autorizada ou não, ocasião em que será indicado outro professor para a orientação.

4.4 – O grupo de alunos deverá ser de diferentes cursos de Graduação, dando caráter interdisciplinar ao Projeto.

4.5 – Os Projetos submetidos ao BIC-Sal e BIT-Sal deverão apresentar notória relevância sociocultural.

4.6 – O Projeto deverá referenciar-se por uma das Linhas de Pesquisa previstas no item 8.2 ou 13 do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional do UNISAL:

1. Direitos Humanos;
2. Educação, Sustentabilidade, Inovação e tecnologia;
3. Saúde, Meio ambiente e Qualidade de vida.

4.7 – Cada linha de pesquisa deverá se referenciar por um indicador, base de todo o projeto.

4.8 – Entende-se por “indicador”, no campo social, a referência a uma realidade, quantitativa e qualitativamente comprovadas. Nesse sentido, os projetos devem basear-se em problemas reais.

Exemplos: coleta seletiva de resíduos no município de Lorena (ou no bairro, na indústria etc.): qual o indicador de tal realidade? A partir da realidade identificada, e análise consubstanciada, o que propor? Exemplos de indicadores:

<https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>

<https://www.ibge.gov.br/indicadores>

<https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>

4.9 – Cada Programa de bolsa deverá cumprir a seguinte finalidade:

- BIC-Sal: apresentar, com base em um indicador, uma pesquisa sobre o problema e proposta de erradicação, diminuição, modificação e/ou substituição.
- BIT-Sal: apresentar, com base em um indicador, uma análise sobre o problema e projeto técnico de erradicação, diminuição, modificação e/ou substituição.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 – O UNISAL concederá Bolsas BIT-Sal (vagas remanescentes) com fomento institucional próprio, distribuídas da seguinte forma: número de Projetos e Bolsas por Unidade/Campus.

Unidade/Campus			BIT-Sal		Total	
			Projetos	Bolsas	Projetos	Bolsas
Lorena/São Joaquim			01	02	01	02
TOTAL			01	02	01	02

5.2 – No caso do não preenchimento das vagas disponíveis para a concessão de bolsas de um programa e/ou unidade, as mesmas poderão, a critério da Reitoria, ser remanejadas para outro programa e/ou unidade.

5.3 - Os alunos dos projetos selecionados receberão Bolsa de 30% do valor líquido da mensalidade, de janeiro a junho e de julho a dezembro de 2026, desde que regularmente matriculados.

5.4 - A concessão desta bolsa não é cumulativa com quaisquer outros benefícios ou descontos concedidos pela Instituição. O aluno que já possua outra bolsa deverá optar por apenas uma das modalidades.

5.5 - O Projeto, em todo o seu desenvolvimento, será acompanhado por um professor-orientador responsável, designado pelo UNISAL.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 – Os Projetos serão analisados pela Comissão Institucional de Avaliação, nomeada, conjuntamente, pela Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral do UNISAL, levando em consideração:

Categoria	Critério	Peso
Metodologia do Projeto	<p>Problema: Discute a problemática da pesquisa de forma clara?</p> <p>Justificativa: A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?</p> <p>Objetivos: Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diversos pontos a serem acordados dentro do objetivo geral?</p> <p>Metodologia: Qual a metodologia aplicada no Projeto? A Metodologia descrita é de forma clara e objetiva?</p>	25%
Relevância Social	<p>Indicador: Cada linha de pesquisa deverá referenciar-se por um indicador, base de todo o projeto. Entende-se por "indicador", no campo social, a referência a uma realidade, quantitativa e qualitativamente comprovadas.</p> <p>Nesse sentido todos os projetos devem basear-se em problemas reais, com notável impacto social.</p>	30%
Caráter Interdisciplinar	<p>O Projeto tem caráter interdisciplinar, envolvendo alunos de diferentes cursos?</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ com 4 cursos diferentes (25%) ▪ com 3 cursos diferentes (20%) ▪ com 2 cursos diferentes (15%) ▪ com 1 curso diferentes (10%) 	25%
Desempenho Acadêmico dos alunos	Análise do Histórico Escolar dos Alunos, levando em consideração o CR: Coeficiente de Rendimento do grupo.	20%

6.2 – Em caso de plágio, o Projeto será imediatamente desclassificado.

6.3 – Para classificação, o Projeto deverá obter nota igual ou maior a 6,0 (seis).

6.4 – A aprovação dos Projetos e consequente concessão de bolsas respeitará a classificação decrescente de notas (da maior para a menor), até o limite do número de bolsas previstas e de acordo com a regulamentação desse edital.

6.5 – Cada professor poderá orientar apenas um projeto.

7. DO CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

7.1 – O processo de seleção apresentado neste Edital seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

Ação	Local	Data/Período
Publicação do Edital	Site Unisal	11/12/2025
Inscrição – Submissão dos Projetos	Site Unisal	11/12 a 16/12/2025
Seleção dos Projetos	-	17/12/2026
Divulgação dos Resultados	Site Unisal	18/12/2026

7.2 – A divulgação dos resultados ocorrerá com a classificação dos projetos submetidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL.

8.2 – Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a submissão de Projetos, entrar em contato com a Secretaria Geral por meio do endereço: pesquisa.iniciacao@unisal.edu.br

Americana, 11 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Grasiele Augusta Ferreira Nascimento
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação